PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 5607 / 2025

DATA: 10/09/2025 - :13:05:17

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

Incremento Temporário MAC, Portaria 7344/2025 Deputado Federal Lucio Mosquini

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Incremento Temporário MAC, Portaria 7344/2025 Deputado Federal Lucio Mosquini

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
10/09/2025 13:06:12	97158330206	Memorando Nº 328-2025, Abertura de Crédito. pdf	
10/09/2025 13:06:36	97158330206	EMPENHO MINISTÉRIO SAÚDE.pdf	
10/09/2025 13:07:19	97158330206	Espelho FNS.pdf	
10/09/2025 13:07:24	97158330206	Proposta Incremento MAC.pdf	
10/09/2025 13:07:32	97158330206	portaria 7344 de 27 de junho de 2025.pdf	
12/09/2025 11:47:33	97158330206	Memorando Nº 328-2025, Abertura de Crédito - CORRIGIDO.pdf	
12/09/2025 13:37:45	69747199220	Manifestação 140 EXCESSO SEMUSA 1.000.000,00 INCREMENTO MAC (LUCIO MOSQUINI).pdf	
18/09/2025 11:08:39	69867615204	160 M 176 - ab. de créd. Especial por Excesso R$1.000.000,00 INCREMENTO TEMPORÁRIO EMENDA DEP. LUCIO MOSQUINI - PROC. 5607-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 328/2025

Rolim de Moura, 10 de setembro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017x.xxx	**Fonte**	**Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde– Portaria 7344/2025 Deputado Federal Lucio Mosquini**
3.3.90.39	**16000034**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
		Valor R$ 1.000.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 1.000.000,00

CANCELADO

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Superávit Financeiro, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, considerando que o recurso já está liberado para pagamento pelo Ministério da Saúde, conforme proposta detalha anexada ao

processo, destinado ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas, conforme **Portaria nº 7344/2025.** Através de emenda Parlamenta Deputado Federal Lucio Mosquini, assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, na Média e Alta Complexidade, que será utilizado na prestação de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 7344/2025** do Ministério da Saúde;
2- Espelho do Sistema do FNS.
3- Proposta de Incremento
4- Memorando 328/2025

Atenciosamente,

CANCELADO

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7fbdadd6-4a9b-4131-b543-d4964e5658b6



CANCELADO

DOCUMENTO CANCELADO

Cancelado em: 12/09/2025 12:31:05

Documento vinculado ao Processo 5607/2025 do Tipo GERAL (1)

Motivo:

CORREÇÃO DE MEMORANDO

Data e hora da consulta: 09/07/2025 16:07
Usuário: ***.535.051-**
Impressão Resumida

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
257001	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.530.493/0001-71	S/235, EDIFICIO ANEXO DO MINISTE-RIO DA SAUDE ALA A SEGUNDO	70058-000

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	CONTABILIDADE 3315.3015/3021/3022

Ano	Tipo	Número
2025	NE	459775

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	255244	1001000000	334141	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/06/2025	Global	-	-	1.000.000,00

Favorecido

Código	Nome
07.851.282/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço	CEP
TOCANTINS S/N EDIF PLANALTO	76940-000

Município	UF	Telefone
ROLIM DE MOURA	RO	6934421091

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 7344 DE 30062025 PROPOSTA 36000650647202500 EMENDA 37060005 CNES 5591201

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SISPAG-MS

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/07/2025 10:22:31	Alteração

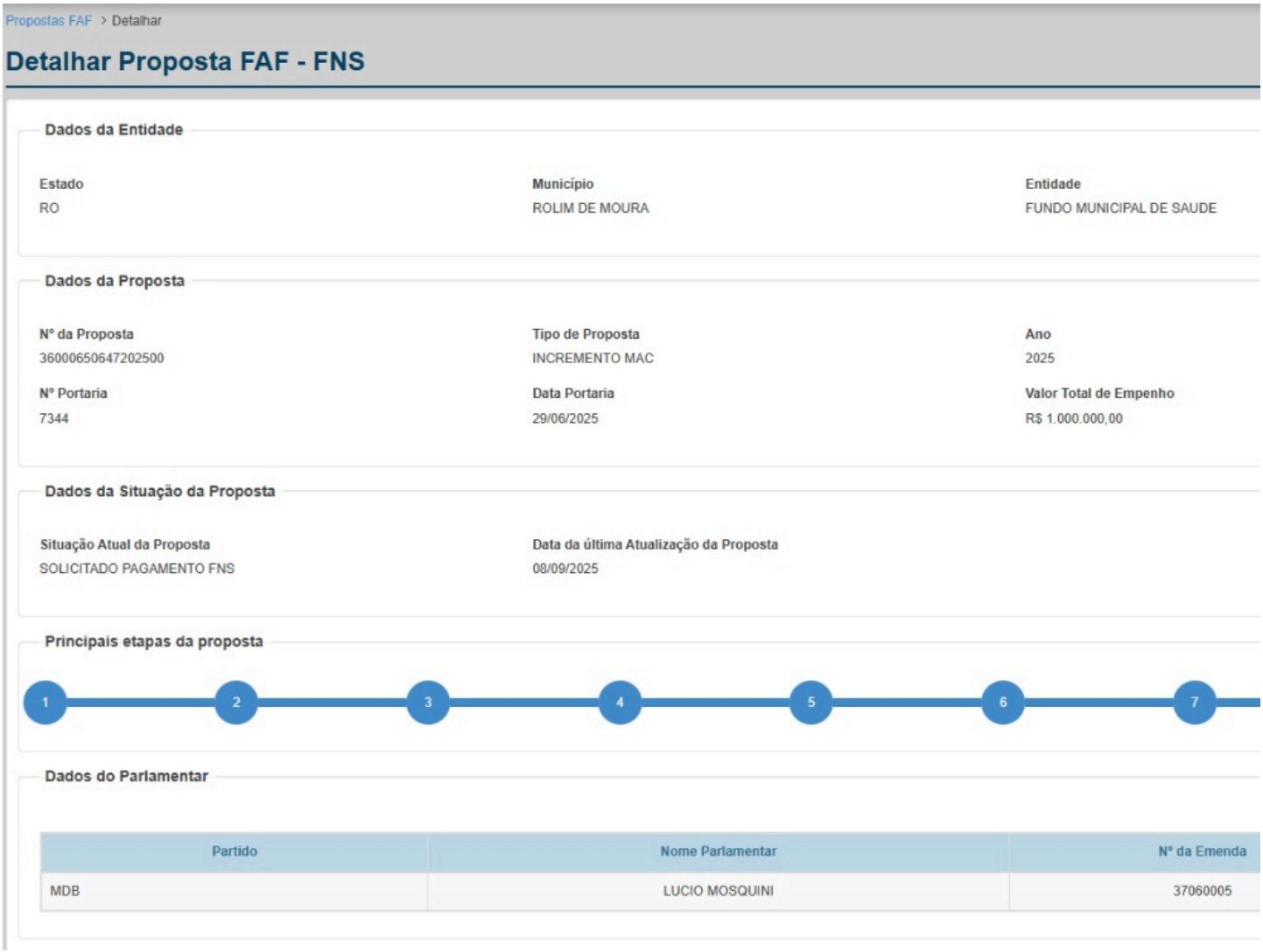
Data e hora da consulta: 09/07/2025 16:07
Usuário: ***.535.051-**
Impressão Resumida

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	**Gestor Financeiro**
CAROLINE ENDO OUGO TAVARES	SILVIA VAZ IBIAPINA
***.531.139-**	***.873.801-**
01/07/2025 10:22:31	30/06/2025 12:27:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/07/2025 10:22:31	Alteração


Propostas FAF > Detalhar
Detalhar Proposta FAF - FNS
Dados da Entidade
Estado
RO
Município
ROLIM DE MOURA
Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dados da Proposta
Nº da Proposta
36000650647202500
Tipo de Proposta
INCREMENTO MAC
Ano
2025
Nº Portaria
7344
Data Portaria
29/06/2025
Valor Total de Empenho
R$ 1.000.000,00
Dados da Situação da Proposta
Situação Atual da Proposta
SOLICITADO PAGAMENTO FNS
Data da última Atualização da Proposta
08/09/2025
Principais etapas da proposta
1
2
3
4
5
6
7
Dados do Parlamentar
Partido
Nome Parlamentar
Nº da Emenda
MDB
LUCIO MOSQUINI
37060005

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000650647202500

Ano
2025

CNPJ
07851282000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
ALDAIR JULIO PEREIRA

CPF do Dirigente
27199045204

População
62.559

Telefone
6934421091

Município
ROLIM DE MOURA

CEP
76.940-000

Endereço
TOCANTINS, PLANALTO

E-mail
semusa.adm2019@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37060005	1.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	5591201	R$ 1.000.000,00

Valor da Proposta: R$ ***1.000.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	1.000.000,00

Justificativa

Considerando a demanda crescente da população por atendimentos especializados nas áreas de ortopedia, ginecologia e cardiologia, e diante da insuficiência de oferta própria na rede municipal para suprir essa necessidade, faz-se necessária a contratação de serviços terceirizados para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, para auxiliar o profissional na identificação de doenças ou condições de saúde e na determinação do tratamento adequado. Serão realizados exames de imagens como Radiografia e ultrassonografia que permitem visualizar estruturas internas do corpo, bem como Eletrocardiograma com a finalidade de avaliação de risco cirúrgico, no qual deve ser feita antes de qualquer cirurgia para identificar e analisar os fatores que podem aumentar a probabilidade de complicações durante ou após o procedimento. Dessa forma, a formalização e autorização dos procedimentos serão executados no CEM ¿ CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CNES nº 5484499 com custo por serviços terceirizados contribuem diretamente para a efetivação do cuidado em saúde, com segurança, legalidade e eficiência na gestão pública.
Metas Qualitativas a serem alcançadas:
1. Garantir acesso qualificado e humanizado aos serviços especializados em ortopedia, ginecologia e cardiologia, com foco na integralidade do cuidado.
2. Reduzir o tempo de espera para consultas e procedimentos especializados, promovendo resolutividade nas

linhas de cuidado.
3. Assegurar a qualidade dos serviços prestados, por meio do cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS.
4. Promover o acompanhamento sistemático dos atendimentos realizados pelos prestadores terceirizados com base em indicadores de desempenho assistencial.
5. Fortalecer a rede de atenção à saúde, integrando os serviços contratados aos fluxos de referência e contrarreferência.
6. Garantir o correto registro no CNES dos serviços executados, assegurando a rastreabilidade e transparência dos recursos aplicados.
7. Melhorar a satisfação do usuário, mediante avaliação periódica por instrumentos de escuta qualificada ou pesquisa de satisfação.
Metas Quantitativas
1. Ortopedia
¿ Realizar 300 atendimentos mensais entre consultas e procedimentos clínicos ortopédicos.
¿ Reduzir o tempo médio de espera para atendimento ortopédico para até 30 dias.
¿ Garantir cobertura de atendimento ortopédico a 100% dos encaminhamentos regulados.
2. Ginecologia
¿ Realizar 200 atendimentos ginecológicos mensais, incluindo exames e procedimentos clínicos.
¿ Ofertar 100% de cobertura para pré-natal de alto risco mediante demanda referenciada.
¿ Realizar ao menos 50 procedimentos de planejamento reprodutivo (DIU, laqueadura avaliatória, etc.) por mês.
3. Cardiologia
¿ Garantir 250 consultas cardiológicas mensais, incluindo avaliações clínicas e de risco.
¿ Realizar 100 eletrocardiogramas (ECG) mensais.
¿ Avaliar 100% dos pacientes com risco cardiovascular elevado encaminhados pela atenção primária.
Visto que a solicitação da proposta foi efetuada para custear exames o impacto será relevante pois se justifica por: Ampliação do acesso da população a consultas e procedimentos especializados, reduzindo filas de espera e evitando a desassistência; Garantindo a continuidade do cuidado e o cumprimento das metas pactuadas no Plano Regional / Estadual assegurando a integralidade do atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) e atender áreas de média complexidade assistencial, onde a oferta pública própria é inexistente ou insuficiente principalmente aos municípios das regiões afastadas dos grandes centros como é nosso município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2025 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 203

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.344, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONA PROGRAM
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	36000660868202500	400.000,00	42850003	400.000,00	103025118
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000654927202500	17.232.000,00	41780005 41780005 41780005 41780005	300.000,00 2.000.000,00 2.527.602,00 12.404.398,00	103025118 103025118 103025118 103025118
AM	ANORI	PREFEITURA DE ANORI / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656740202500	1.000.000,00	42990011	1.000.000,00	103025118
BA	BARRA DO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667650202500	383.988,00	43190001	383.988,00	103025118

BA	ITAMARAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARAJU	36000665927202500	1.000.000,00	38980004	1.000.000,00	103025118
BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662467202500	500.000,00	35680001	500.000,00	103025118
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000673265202500	18.087.993,00	41660002	18.087.993,00	103025118
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000673315202500	7.000.000,00	91910002	7.000.000,00	103025118
BA	SANTO AMARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO	36000650087202500	1.000.000,00	30910003	1.000.000,00	103025118
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000666070202500	100.000,00	35200002	100.000,00	103025118
CE	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	36000662484202500	400.000,00	39360001	400.000,00	103025118
ES	GUARAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	36000668813202500	500.000,00	43620005	500.000,00	103025118
ES	GUARAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	36000668929202500	500.000,00	44330006	500.000,00	1030 8
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654696202500	580.000,00	41800007 41800007	280.000,00 300.000,00	103025118 103025118
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654801202500	350.000,00	20290003	350.000,00	103025118
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	36000650732202500	398.192,00	43830004	398.192,00	103025118
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000652517202500	9.300.000,00	92060001	9.300.000,00	103025118
GO	INDIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654367202500	1.000.000,00	43990005	1.000.000,00	103025118
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670508202500	2.007.000,00	36300010	2.007.000,00	103025118
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000654374202500	500.000,00	43360001	500.000,00	103025118
MA	BURITI BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI BRAVO	36000656753202500	1.000.000,00	41110002	1.000.000,00	103025118

MA	POCAO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	36000653837202500	500.000,00	42120001	500.000,00	103025118
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000664940202500	1.000.000,00	40840004	1.000.000,00	103025118
MA	SITIO NOVO	MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662744202500	1.000.000,00	23880007	1.000.000,00	103025118
MG	ABRE CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666713202500	2.500.000,00	29240019	2.500.000,00	103025118
MG	CARANGOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661607202500	2.500.000,00	42670004	2.500.000,00	103025118
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000663956202500	1.000.000,00	44390001	1.000.000,00	1030251
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	36000669004202500	999.969,00	43020002	999.969,00	1030251
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649167202500	1.000.000,00	44340001	1.000.000,00	10 51
MG	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671435202500	20.000.000,00	37310001	20.000.000,00	1030251
MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS	36000655516202500	1.000.000,00	40870006	1.000.000,00	1030251
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	36000649298202500	460.000,00	41810002	460.000,00	1030251
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	36000657352202500	1.000.000,00	39640014	1.000.000,00	1030251
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHAPADA DOS GUIMARAES	36000660736202500	500.000,00	39750001	500.000,00	1030251
MT	GUIRATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652101202500	500.044,00	23760004	500.044,00	1030251
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	36000652349202500	500.044,00	23760004	500.044,00	1030251
PA	ELDORADO DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650830202500	400.000,00	43040001	400.000,00	1030251
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000653387202500	500.000,00	43900004	500.000,00	1030251

PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000653658202500	1.000.000,00	40490003	1.000.000,00	1030251
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000653744202500	1.000.000,00	41820001	1.000.000,00	1030251
PA	PALESTINA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA	36000665710202500	500.000,00	43040001	500.000,00	1030251
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	36000654907202500	1.000.000,00	39010012	1.000.000,00	1030251
PB	CAAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000654248202500	1.000.000,00	42700007	1.000.000,00	1030251
PB	CACIMBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS	36000656837202500	100.000,00	12710020	100.000,00	10302
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647539202500	300.000,00	44360003	300.000,00	10302
PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	36000649377202500	2.500.000,00	44140001	2.500.000,00	10302
PE	BETANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETANIA	36000660155202500	400.000,00	16900004	400.000,00	10302
PE	PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	36000652295202500	500.000,00	43240001	500.000,00	10302
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000665152202500	400.000,00	43960002	400.000,00	10302
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000665173202500	400.000,00	44090001	400.000,00	10302
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000674527202500	1.800.000,00	42780023	1.800.000,00	10302
PE	SAO VICENTE FERRER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645226202500	1.200.000,00	24560002	1.200.000,00	10302
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651904202500	1.000.000,00	44030003	1.000.000,00	10302
PR	DOIS VIZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	36000662866202500	2.500.000,00	44450004 44450004	480.449,00 2.019.551,00	10302 10302
PR	MANGUEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650213202500	1.000.000,00	37710007	1.000.000,00	10302
PR	MARIALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651606202500	900.000,00	33320006	900.000,00	10302
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665640202500	400.000,00	44400009	400.000,00	10302

PR	TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	360000654813202500	750.000,00	31760005	750.000,00	10302
PR	TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	360000654835202500	400.000,00	44400009	400.000,00	10302
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	360000669264202500	1.000.000,00	41580010	1.000.000,00	10302
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	360000653339202500	300.000,00	37240002	300.000,00	10302
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	360000660376202500	500.000,00	44300007	500.000,00	10302
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	360000660412202500	300.000,00	39420002	300.000,00	10302
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	360000650679202500	5.000.000,00	44640001	5.000.000,00	10302
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	360000661515202500	739.332,00	39520006	739.332,00	10302
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000655974202500	1.000.000,00	43120002	1.000.000,00	10302
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000656513202500	1.000.000,00	37560005	1.000.000,00	10302
RJ	PINHEIRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL	360000650756202500	200.000,00	37240002	200.000,00	10302
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	360000666133202500	1.000.000,00	41580010	1.000.000,00	10302
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	360000670213202500	1.000.000,00	15040002	1.000.000,00	10302
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	360000670269202500	1.000.000,00	44350001	1.000.000,00	10302
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000660408202500	800.000,00	32680002	800.000,00	10302
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000658772202500	7.630.019,00	37990012	7.630.019,00	10302
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000672398202500	2.280.000,00	44650011	2.280.000,00	10302
RN	ITAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000647972202500	200.000,00	42760014	200.000,00	10302

RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREF MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN	36000653619202500	161.000,00	44430005	161.000,00	10302
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646388202500	1.000.000,00	92240002	1.000.000,00	10302
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000652300202500	800.000,00	44860004	800.000,00	10302511
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000652310202500	500.000,00	43310001	500.000,00	10302511
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650647202500	1.000.000,00	37060005	1.000.000,00	10302511
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000671456202500	9.600.000,00	43890001	9.600.000,00	10302511
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662032202500	500.000,00	19830025	500.000,00	10302511
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647556202500	400.000,00	44480002	400.000,00	10302511
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656442202500	7.000.000,00	44850001	7.000.000,00	10302511
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653259202500	400.000,00	43440002	400.000,00	10302511
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000647305202500	2.500.000,00	25170002	2.500.000,00	10302511
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663656202500	400.000,00	44440002	400.000,00	10302511
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000656183202500	500.000,00	37350017	500.000,00	10302511
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000670903202500	10.000.000,00	28120019	10.000.000,00	10302511
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000671202202500	10.000.000,00	43720003	10.000.000,00	10302511
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670904202500	1.000.000,00	45120001	1.000.000,00	10302511
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000664894202500	500.000,00	43160002	500.000,00	10302511

SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664582202500	300.000,00	44020016	300.000,00	10302511
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664606202500	500.000,00	44710015	500.000,00	10302511
TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO SALVADOR DO TOCANTINS	36000646010202500	50.000,00	30680003	50.000,00	10302511
TOTAL			95 PROPOSTAS	188.709.581,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 328/2025

Rolim de Moura, 10 de setembro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017x.xxx	**Fonte 16000034**	**Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde–Portaria 7344/2025 Deputado Federal Lucio Mosquini**
3.3.90.39		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
		Valor R$ 1.000.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 1.000.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, considerando que o recurso já está liberado para pagamento pelo Ministério da Saúde, conforme proposta detalha anexada ao

processo, destinado ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas, conforme **Portaria nº 7344/2025.** Através de emenda Parlamenta Deputado Federal Lucio Mosquini, assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, na Média e Alta Complexidade, que será utilizado na prestação de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 7344/2025** do Ministério da Saúde;
2- Espelho do Sistema do FNS.
3- Proposta de Incremento
4- Memorando 328/2025

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

Assinatura eletrônica - Identificador: 002997d8-46fe-4f19-83f0-ca19888b6fa5 - Página 2 / 3
Processo Agrupado - Página 20 / 26 - Gerado em 18/09/2025

MANIFESTAÇÃO
Nº 140/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 328/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 5607/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 1.000.000,00, para custear despesas com melhoramento e manutenção na oferta de serviços em saúde, com base na Portaria GM/MS n° 7344/2025, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, do Ministério da Saúde, por meio de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde. Juntados, Portaria GM/MS n° 7344/2025 e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 12 de Setembro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2f9ca0f1-2d43-4e77-916f-33ab0a9fc403

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 176/2025

Rolim de Moura/RO, 18 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Memorando nº 328/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 5607/2025, (melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde - SUS, na Média e Alta Complexidade, que será utilizado na prestação de serviços de terceiros)**, Espelho do Sistema do FNS, Proposta de Incremento MAC nº 36000650647202500, Portaria GM/MS nº 7.344/2025 e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 160/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1249 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada a Saúde – Portaria nº 7344/2025 – Deputado Federal Lucio Mosquini
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$1.000.000,00
Sub-Total.....R$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR
VALOR R$1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura